



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

Ata nº. 05/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 15 de maio de 2026

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em quinze de maio de dois mil e vinte e seis com a presença dos seguintes conselheiros: Taciana de Souza, Camila Nardoni Gonzalez, Ana Paula de Freitas Gomes, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Nivea Maria Lopes Nascimento, Raimundo Eleoterio Benfica Junior. Na condição de convidados participaram: Viviani Millani Teixeira Hatori, Ronaldo Regis Favero Bonesso, Silvane Marcela Mazur, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Jocelene Priscila Tanazio de Carvalho, Rogênia Alves, Claysse Danielle Morimoto e Karoline Francisquinho Nunes. **Pauta nº 01 – Aprovação das atas nº 03 e 04/2026:** Gabriela explica que colocou as atas no grupo para que os conselheiros possam realizar a leitura. Qualquer tipo de alteração/correção deve ser avisado para os devidos ajustes antes da publicação em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Pauta nº 02 – Renovação da inscrição no conselho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa:** Gabriela explica que foi realizado o processo para renovação das inscrições da APAE e do Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa no conselho, conforme é realizado anualmente. A comissão específica realizou a análise documental de ambas as instituições, realizando o parecer favorável a renovação. As renovações serão efetivadas por meio das Resoluções nº 18 e 19/2026, com validade até 19/05/2027. **Pauta nº 03 – Planos APAE:** **1 – Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 11/2025:** Conforme Ofício nº 022/2026 da APAE, foi feita a solicitação para um aditivo de valor ao Termo de Fomento nº 11/2025 já firmado anteriormente. A solicitação teria o objetivo de acréscimo de valor de R\$656,23 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) provindo de juros do recurso, para alimentação, tendo em vista a necessidade de reforço na oferta de alimentação aos usuários atendidos pela instituição. Com a aprovação dos conselheiros presentes, o aditivo será efetivo por meio da Resolução nº 09/2026. **2 – Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar da programação nº 410110120260001:** Andrea explica sobre o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar de programação nº 410110120260001 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). A aplicação dos recursos ficariam distribuídos da seguinte forma:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para gêneros alimentícios e R\$10.000,00 (dez mil reais) para uniformes. Portanto, o recurso teria como objetivo a oferta de alimentação adequada e a padronização dos usuários por meio de uniformes. Com a aprovação dos conselheiros presentes, o Plano de trabalho será efetivado por meio da Resolução nº 10/2026. 3 – Plano de Trabalho referente a Emenda Impositiva 2026: Andrea explica sobre o Plano de Trabalho referente a Emenda Impositiva 2026 oriundos de emendas parlamentares impositivas de alguns vereadores do município no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O plano de Trabalho teria como principais metas promover a melhoria das condições de atendimento educacional, terapêutico e assistencial ofertadas pela APAE por meio de aquisição de materiais educativos, escolares e pedagógicos adequados as necessidades dos usuários atendidos pela instituição, além de realizar reparos, adequações e melhorias na estrutura física da entidade, tais como troca de pisos e louças dos banheiros, troca de telhas e algumas vigas de madeira no telhado da instituição, reparos e trocas na parte hidráulica, trocas de portas de salas e banheiros visando garantir maior segurança, acessibilidade, conservação patrimonial, funcionalidade, e conforto aos usuários, colaboradores e demais frequentadores da instituição. Conforme o Plano de Aplicação, os recursos ficariam distribuídos da seguinte forma: R\$10.000,00 (dez mil reais) para Material Educativo, R\$30.000,00 (trinta mil reais) para Reparos de Bens Imóveis, R\$5.000,00 (cinco mil reais) para Mobiliários e R\$5.000,00 (cinco mil reais) para Equipamentos de Processamento de Dados. O plano foi aprovado com a ressalva que a instituição fizesse algumas pequenas correções, no sentido de deixar mais explícito as obras que serão realizadas, com medidas dos lugares, itens específicos que seriam trocados, bem como fotos dos cômodos. O plano alterado será disponibilizado no grupo específico deste conselho. A aprovação será efetivada por meio da Resolução nº 11/2026. 4 – Plano de Trabalho referente ao recurso do Bloco de Proteção Social Especial (SUAS) MC/AC Subvenções Sociais: Andrea explica sobre o Plano de Trabalho referente ao recurso do Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$10.334,71 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) da reprogramação de saldos para o ano de 2026. O plano teria como metas assegurar a compra de gêneros alimentícios para o preparo de refeições diárias, e também viabilizar a aquisição de materiais necessários para a realização de oficinas, possibilitando o desenvolvimento de atividades semanais com os usuários. Conforme o Plano



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

de Aplicação, os recursos ficariam distribuídos da seguinte forma: R\$3.334,71 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) para gêneros de alimentação e R\$7.000,00 (sete mil reais) para material de artesanato. Com a aprovação dos conselheiros presentes, será efetivado por meio da Resolução nº 12/2026. **Pauta nº 04 – Planos Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa:** **1 – Alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 02/2026 (Convênio Municipal):** Ronaldo explica a alteração no Plano de Aplicação referente ao recurso do Convênio Municipal repassado por meio do Termo de Fomento nº 02/2026. O novo Plano de Aplicação teria como valor total R\$392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) que seriam distribuídos da seguinte forma: R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) para gênero de alimentação, R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para Serviços de energia elétrica, R\$8.000,00 (oito mil reais) para Serviços de gás e outros materiais engarrafados, R\$80.000,00 (oitenta e mil reais) para Material de limpeza e produtos de higienização, R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para Material farmacológico e R\$100.000,00 (cem mil reais) para Folha de pagamento. Com a aprovação da alteração pelos conselheiros presentes, será efetivado por meio da Resolução nº 13/2026. **2 – Plano de Aplicação referente ao recurso de Emenda Parlamentar da programação nº 410110120260001:** Ronaldo apresenta o Plano de Aplicação referente ao recurso no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) de Emenda Parlamentar. Conforme cronograma de despesas, o recurso seria distribuído da seguinte forma: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para gêneros alimentícios visando o fornecimento contínuo de alimentação adequada e balanceada aos acolhidos, contribuindo para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos idosos. R\$15.000,00 (quinze mil reais) para Material de limpeza, visando assegurar a higiene diária de todos os ambientes da instituição, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde e manutenção de espaços limpos, organizados e adequados ao acolhimento. E R\$10.000,00 (dez mil reais) para Material de expediente e escritório para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas da instituição. Com a aprovação dos conselheiros presentes, será efetivado por meio da Resolução nº 14/2026. **3 – Plano de Aplicação referente a Emenda Impositiva 2026:** Ronaldo explica sobre o Plano de Aplicação referente ao recurso de emendas impositivas, sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) destinados pelo Vereador Paulo Chibata Fernandes, R\$10.000,00 (dez mil reais) pelo Vereador José do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

Carmo de Souza e R\$10.000,00 (dez mil reais) pelo Vereador Gilmar Roberto Rezende, totalizando R\$31.000,00 (trinta e um mil reais). Conforme o cronograma de despesas, o valor total seria utilizado para a compra de 10 cadeiras de rodas, 10 cadeiras de banho e 03 camas hospitalares. Os itens irão permitir o fortalecimento da estrutura de atendimento por se tratarem de equipamentos indispensáveis a assistência dos idosos acolhidos, visando a melhoria das condições de mobilidade, higiene, conforto, acessibilidade e segurança, especialmente os com limitações físicas e necessidades especiais de cuidado. Com a aprovação dos conselheiros presentes, será feito a efetivação por meio da Resolução nº 15/2026. **4 – Plano de Aplicação referente ao recurso do Bloco de Proteção Social Especial (SUAS) MC/AC Subvenções Sociais:** Ronaldo explica sobre o Plano de Aplicação referente ao recurso do Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$16.480,96 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) da reprogramação de saldos para o ano de 2026. Conforme cronograma de despesas, o recurso ficaria distribuído da seguinte forma: R\$6.480,96 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para gêneros alimentícios para adquirir produtos essenciais utilizados diariamente na instituição para o preparo de refeições equilibradas e adequadas. R\$6.000,00 (seis mil reais) para Material de limpeza para itens de uso contínuo e indispensáveis aos cuidados diários dos idosos e R\$4.000,00 (quatro mil reais) para Material de expediente que incluem itens básicos utilizados nas atividades administrativas da instituição. Com a aprovação dos conselheiros presentes, será feito a efetivação por meio da Resolução nº 16/2026. **Pauta nº 05 – Ações do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2026-2027:** Silvane apresenta o monitoramento das ações que foram realizadas até o momento referente ao Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (2026-2027). A primeira atividade a ser realizada foi a elaboração do questionário e do Google Forms para o levantamento da demanda dos cursos pelos servidores. Foi realizado uma apresentação prévia para a equipe da Secretaria Municipal dos temas para as capacitações conforme as respostas pelo Forms. As respostas obtidas no formulário foram classificadas conforme os temas, considerando a afinidade entre os temas/assuntos. Posteriormente foi formado o Comitê Municipal de Educação Permanente do SUAS conforme Portaria nº 19.926 de 13 de março de 2026, sendo o comitê o responsável por aprovar os conteúdos programáticos dos cursos, a partir das demandas levantadas. A lista com as demandas foi compartilhada com o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

setor administrativo da Secretaria, que é o responsável por iniciar os procedimentos necessários para os cursos que serão necessário a contratação. Foi elaborado também um diagnóstico dos servidores da Assistência Social para entender o panorama do quadro de RH específico da assistência, quantidade de funcionários, profissões, cargos e funções e etc. E por fim, foi criado um instrumental de acompanhamento dos cursos realizados bem como iniciadas as articulações com profissionais e entidades para os cursos que serão desenvolvidos em forma de parcerias para a organização da programação. **Pauta nº 06 – Plano de reordenamento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD – GC):** Viviani e Jocelene explicam sobre o Plano de reordenamento do Programa Criança Feliz. O plano foi elaborado visando o reordenamento do Programa Criança Feliz que irá passar a ser Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD – GC). O plano busca reorganizar, qualificar e fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito da Primeira Infância no SUAS. Atualmente, o Programa Criança Feliz acompanha famílias com crianças na Primeira Infância e gestantes em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento da parentalidade, desenvolvimento infantil e proteção social básica. O plano está embasado nas seguintes normativas: Resolução CIT nº 30/2025 – dispõe sobre a reorganização e diretrizes do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas em situação de vulnerabilidade social; Resolução CNAS nº 218/2025 – altera a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resolução nº 219/2025 – regulamenta parâmetros, funcionamento, organização e execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. O serviço será voltado para as famílias com crianças entre zero e seis anos, inseridas no Cadastro Único, com o objetivo de oferecer meios para promover seu desenvolvimento integral. No momento o Programa conta com a seguinte equipe de trabalho: 01 coordenadora, 01 supervisora e 05 visitantes. Conforme Plano de Ação elaborado, estão previstas algumas metas até o final do ano, como elaborar diagnóstico territorial com dados sobre o público alvo, avaliar se a capacidade já pactuada pelo município na oferta do PCF está adequada, podendo ser reduzida ou expandida no momento de adesão, identificar a equipe atual do CRAS e PCF entre outras. Foi apresentado outras partes principais do Plano, que ficará disponível na íntegra no grupo específico do conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

Com a aprovação dos conselheiros presentes, será feito a efetivação por meio da Resolução nº 17/2026. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 15 de maio de 2026. Ata publicada em Diário Oficial em 19 de agosto de 2026.